



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 864/ 2011
De 04 de outubro de 2011

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL Nº 775/2010, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2010 – LDO 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº
775, de 30 de novembro de 2010, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, a
seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:
Ação: Aquisição de Veículos – Rec. Federal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

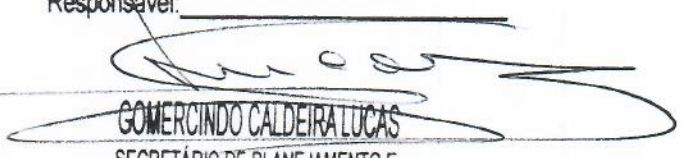
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

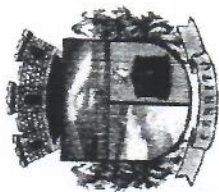
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

04 / 10 / 11 a 24 / 10 / 11

Responsável: _____


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 864/ 2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: 0118 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Ações		Unidade de Medida	Meta Física
Aquisição de Veículos – Rec. Federal		unidade	01

[Handwritten signature]